



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.292      BELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1953

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.213 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.500.000,00 para atender ao pagamento do aumento dos vencimentos do funcionalismo público estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 511, de 16-8-52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.095, de 14-8-52,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto no orçamento da Despesa do Estado do Pará, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 4.500.000,00 distribuído pelas seguintes verbas e destinado ao pagamento do aumento dos vencimentos do funcionalismo público estadual, a partir de outubro de 1952, nos termos da Lei n. 511, de 12 de agosto de 1952 :

### LEGISLATIVO

Secretaria da Assembléa Legislativa		
Pessoal Fixo .....	16.800,00	
Pessoal Variável .....	2.500,00	19.300,00

### JUDICIÁRIO

Secretaria do Tribunal de Justiça		
Pessoal Fixo .....	9.060,00	
Ministério Público		
Pessoal Fixo .....	50.000,00	
Secretaria do Ministério Público		
Pessoal Fixo .....	3.000,00	
Repartição Criminal		
Pessoal Fixo .....	10.000,00	
Forum		
Pessoal Fixo .....	27.000,00	
Corregedoria Geral da Justiça		
Pessoal Fixo .....	1.000,00	
Depósito Público		
Pessoal Fixo .....	2.000,00	
Assistência Judiciária Cível		
Pessoal Fixo .....	7.000,00	109.000,00

### EXECUTIVO

Residência Governamental		
Pessoal Fixo .....	5.000,00	
Gabinete do Governador		
Pessoal Fixo .....	6.000,00	
Pessoal Variável .....	1.000,00	7.000,00
Secretaria do Interior e Justiça		
Pessoal Fixo .....	8.000,00	
Divisão do Pessoal		
Pessoal Fixo .....	6.000,00	
Secretaria de Economia e Finanças		
Pessoal Fixo .....	5.500,00	
Pessoal Variável .....	1.500,00	7.000,00
Divisão do Material		
Pessoal Fixo .....	9.500,00	
Pessoal Variável .....	3.500,00	13.000,00
Serviço de Navegação do Estado		
Pessoal Fixo .....	1.500,00	
Departamento de Contabilidade		
Pessoal Fixo .....	9.000,00	
Departamento de Assistência aos Municípios		
Pessoal Fixo .....	12.000,00	
Departamento Estadual de Estatística		
Pessoal Fixo .....	18.800,00	
Pessoal Variável .....	200,00	19.000,00
Junta Comercial		
Pessoal Fixo .....	4.000,00	
Serviço de Transportes do Estado		
Pessoal Fixo .....	2.000,00	93.500,00

<b>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FISCAL</b>		
<b>NANCEIRA</b>		
Divisão de Despesa		17.000,00
Pessoal Fixo .....		
Divisão de Receita	95.000,00	
Pessoal Fixo .....	10.000,00	105.000,00
Pessoal Variável .....		
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais		50.000,00
Pessoal Fixo .....		
Procuradoria Fiscal		2.000,00
Pessoal Fixo .....		
<b>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Departamento de Segurança Pública		3.000,00
Pessoal Fixo .....		
Serviço de Administração		6.000,00
Pessoal Fixo .....		
Polícia Militar do Estado		400.000,00
Pessoal Fixo .....		
Delegacias Policiais		
Pessoal Fixo .....	44.000,00	
Pessoal Variável .....	3.000,00	47.000,00
Presídio S. José		4.000,00
Pessoal Fixo .....		
Delegacias Policiais do Interior		40.000,00
Pessoal Fixo .....		
Inspetoria da Guarda Civil		
Pessoal Fixo .....	11.000,00	
Pessoal Variável .....	203.000,00	214.000,00
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação		
Pessoal Fixo .....	4.000,00	
Pessoal Variável .....	2.000,00	6.000,00
Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea		
Pessoal Fixo .....	3.600,00	
Pessoal Variável .....	24.400,00	28.000,00
Delegacia Estadual de Trânsito		
Pessoal Fixo .....	6.600,00	
Pessoal Variável .....	47.900,00	54.500,00
Corregedoria Policial		
Pessoal Fixo .....	2.400,00	
Pessoal Variável .....	200,00	2.600,00
Serviço de Registro de Estrangeiros		
Pessoal Fixo .....	3.000,00	
Pessoal Variável .....	200,00	3.200,00
Serviço Médico-Legal		
Pessoal Fixo .....	7.200,00	
Pessoal Variável .....	200,00	7.400,00
Serviço de Identificação Civil		
Pessoal Fixo .....		4.800,00
Serviço de Identificação Criminal e Estatística		
Pessoal Fixo .....	1.800,00	
Pessoal Variável .....	200,00	2.000,00
Educandário Monteiro Lobato		
Pessoal Fixo .....	6.600,00	
Pessoal Variável .....	400,00	7.000,00
Asilo D. Macedo Costa		
Pessoal Variável .....		15.000,00
<b>INSTRUÇÃO PÚBLICA</b>		
Secretaria de Educação e Cultura		
Pessoal Fixo .....	12.500,00	
Pessoal Variável .....	5.500,00	18.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

**DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão faz-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.  
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.  
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.  
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**  
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262  
Diretor Geral:  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**  
Redator-chefe:  
Pedro da Silva Santos  
Assinaturas:  
Belém :  
Anual . . . . . 260,00  
Semestral . . . . . 140,00  
Número avulso . . . . . 1,00  
Número atrasado, por ano . . . . . 1,50  
Estados e Municípios :  
Anual . . . . . 300,00  
Semestral . . . . . 150,00  
Exterior :  
Anual . . . . . 400,00  
Publicidade  
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . . 600,00  
Página, por 1 vez . . . . . 600,00  
½ Página, por 1 vez . . . . . 300,00  
Centímetros de colunas :  
Por vez . . . . . 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.  
—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.  
—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.  
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Faculdade de Odontologia			
Pessoal Fixo	11.400,00		
Escola de Engenharia			
Pessoal Fixo	17.000,00		
Instituto Lauro Sodré			
Pessoal Fixo	10.500,00		
Pessoal Variável	47.500,00	58.000,00	
Orfanato Antonio Lemos			
Pessoal Fixo	6.400,00		
Pessoal Variável	19.300,00	25.700,00	
Colégio Estadual Pais de Carvalho			
Pessoal Fixo	37.500,00		
Pessoal Variável	3.000,00	40.500,00	
Instituto de Educação do Pará			
Pessoal Fixo		23.000,00	
Colégio Gentil Bitencourt			
Pessoal Fixo	4.800,00		
Pessoal Variável	46.700,00	51.500,00	
Ensino Primário			
Pessoal Fixo	1.472.200,00		
Pessoal Variável	30.000,00	1.502.200,00	
Teatro da Paz			
Pessoal Fixo		3.000,00	
Biblioteca e Arquivo Público			
Pessoal Fixo	6.600,00		
Pessoal Variável	1.200,00	7.800,00	
Museu Paraense Emilio Goeldi			
Pessoal Fixo	10.600,00		
Pessoal Variável	22.400,00	33.000,00	
Conservatório Carlos Gomes			
Pessoal Fixo	9.000,00		
Pessoal Variável	600,00	9.600,00	
Inspetoria Escolar			
Pessoal Fixo		4.800,00	
Serviço de Educação Física			
Pessoal Fixo		12.500,00	1.818.000,00
<b>SAUDE PUBLICA</b>			
Secretaria de Estado de Saúde			
Pessoal Fixo		16.000,00	
Instituto Evandro Chagas			
Pessoal Fixo		600,00	
Hospital Juliano Moreira			
Pessoal Fixo	3.300,00		
Pessoal Variável	41.700,00	45.000,00	
Hospitais de Isolamento			
Pessoal Fixo	3.000,00		
Pessoal Variável	25.000,00	28.000,00	
Serviço de Malária e Anti-Culex			
Pessoal Fixo	2.200,00		
Pessoal Variável	600,00	2.800,00	
Centro de Saúde n. 1			
Pessoal Fixo	25.800,00		
Pessoal Variável	11.400,00	37.200,00	
Centro de Saúde n. 2			
Pessoal Fixo	37.800,00		
Pessoal Variável	600,00	38.400,00	
Ambulatório de Endemias			
Pessoal Fixo	9.600,00		
Pessoal Variável	7.200,00	16.800,00	
Dispensário Souza Araújo			
Pessoal Fixo		3.000,00	
Colônia do Prata			
Pessoal Fixo	6.200,00		
Pessoal Variável	20.800,00	27.000,00	
Colônia de Marituba			
Pessoal Fixo	2.400,00		
Pessoal Variável	17.200,00	19.600,00	
Serviço de Assistência Médico-Social			
Pessoal Fixo		4.200,00	
Serviço de Profilaxia da Leprosia			
Pessoal Fixo	1.800,00		
Pessoal Variável	600,00	2.400,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância			
Pessoal Fixo	600,00		
Pessoal Variável	2.400,00	3.000,00	
Distritos Sanitários do Interior			
Pessoal Fixo	60.000,00		
Pessoal Variável	20.000,00	80.000,00	
Laboratórios			
Pessoal Fixo		12.600,00	
Escola de Enfermagem do Pará			
Pessoal Fixo	2.800,00		
Pessoal Variável	2.600,00	5.400,00	342.000,00
<b>FOMENTO</b>			
Departamento de Produção			
Pessoal Fixo	10.800,00		
Pessoal Variável	1.200,00	12.000,00	
Serviço de Classificação de Produtos			
Pessoal Fixo		25.000,00	

<b>Serviço de Colonização e Reflorestamento</b>			
Pessoal Fixo .....	3.600,00		
Pessoal Variável .....	1.900,00	5.500,00	
<b>Serviço de Assistência ao Cooperativismo</b>			
Pessoal Fixo .....	5.400,00		
Pessoal Variável .....	3.600,00	9.000,00	
<b>Fomento Económico em Geral</b>		9.200,00	60.700,00
Despesas Diversas .....			
<b>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>			
<b>Departamento Estadual de Águas</b>			
Pessoal Fixo .....	70.000,00		
Pessoal Variável .....	65.000,00	135.000,00	
<b>Matadouro do Maguari</b>			
Pessoal Fixo .....	14.600,00		
Pessoal Variável .....	126.800,00	141.400,00	
<b>Imprensa Oficial</b>			
Pessoal Fixo .....	21.500,00		
Pessoal Variável .....	9.600,00	31.100,00	307.500,00
<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>			
<b>Secretaria de Obras, Terras e Viação</b>		12.500,00	
Pessoal Fixo .....			
<b>Serviço de Cadastro Rural</b>		4.000,00	16.500,00
Pessoal Fixo .....			
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>			
<b>Pessoal Inativo</b>			
Aposentados .....	450.000,00		
Reformados .....	150.000,00	600.000,00	
<b>Encargos Transitórios</b>			
Disponibilidades .....		15.000,00	
<b>Diversos</b>			
Pessoal Variável			
Substituições .....		100.000,00	715.000,00
<b>TOTAL Cr\$</b> .....			4.500.000,00

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1952.  
 Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
 Governador do Estado  
 Stélio de Mendonça Maroja  
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.214 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Transfere várias dotações orçamentárias na lei de meios em execução.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I combinado com o art. 33, § 2.º, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidas na lei de meios em execução, as seguintes dotações orçamentárias:

a) —

**Legislativo**

**Secretaria da Assembléia Legislativa**

**de Material de Consumo**

para

PESSOAL FIXO .....

PESSOAL VARIÁVEL .....

10.000,00

20.000,00

30.000,00

b) —

**Judiciário**

**Juizes da Capital e do Interior**

**de Pessoal Fixo**

para

**Tribunal de Justiça**

Pessoal Fixo .....

**Ministério Público**

Pessoal fixo .....

**Repartição Criminal**

Material de Consumo .....

**Forum**

Pessoal fixo .....

100.000,00

30.000,00

1.000,00

5.000,00

136.000,00

c) —

**Executivo**

**Escritório de Representação no Rio**

**de Pessoal Variável**

para

**Residência Governamental**

Material de consumo .....

**Secretaria do Interior e Justiça**

Material de consumo .....

Desp. Diversas .....

5.000,00

2.000,00

5.000,00

7.000,00

**DIVISÃO DO PESSOAL**

Despesas diversas .....

**DIVISÃO DO MATERIAL**

Material de consumo .....

1.000,00

1.000,00

<b>Departamento Estadual de Estatística</b>			
Pessoal variável .....	1.000,00		
<b>Serviço de Transportes do Estado</b>			
Pessoal variável .....	5.000,00		
Material de consumo .....	20.000,00	25.000,00	40.000,00
<b>d) —</b>			
<b>Exação e Fiscalização Financeira</b>			
<b>Divisão de Receita de PESSOAL FIXO para</b>			
<b>Divisão de Receita</b>			
Pessoal variável			
Lancha "Pinto Marques" .....		6.000,00	
Massas de Rezas, Coletores e P. Fiscais			
Pessoal variável			
Percepções .....	18.000,00		
<b>Procuradoria Fiscal</b>			
Material de consumo .....	2.000,00	26.000,00	
<b>e) —</b>			
<b>Segurança Pública e Assistência Social</b>			
<b>de Delegacias Policiais do Interior</b>			
Pessoal variável .....	90.000,00		
<b>Educandário Monteiro Lobato</b>			
Material de consumo .....	50.000,00	140.000,00	
<b>para</b>			
<b>Departamento de Segurança Pública</b>			
Despesas diversas .....		10.000,00	
<b>Polícia Militar do Estado</b>			
Pessoal fixo .....	13.600,00		
Pessoal variável .....	1.000,00	14.600,00	
<b>Delegacias Policiais do Interior</b>			
Material de consumo .....		500,00	
<b>Inspeção da Guarda Civil</b>			
Pessoal variável .....		22.000,00	
<b>Serviço de Registro de Estrangeiros</b>			
Despesas diversas .....		500,00	
<b>Delegacia Estadual de Trânsito</b>			
Despesas diversas .....		3.000,00	
<b>Asilo D. Macedo Costa</b>			
Pessoal variável .....	25.000,00		
Material de consumo .....	65.000,00	90.000,00	140.000,00
<b>f) —</b>			
<b>Instrução Pública</b>			
<b>de Secretaria de Educação e Cultura</b>			
Pessoal fixo .....	73.000,00		
Pessoal variável .....	13.000,00	86.000,00	
<b>Escola de Engenharia</b>			
Pessoal fixo .....	35.000,00		
Mat. Permanente .....	4.000,00		
Mat. de consumo .....	3.000,00	42.000,00	
<b>Instituto Lauro Sodré</b>			
Pessoal fixo .....	112.000,00		
P. variável .....	12.000,00		
Mat. Permanente .....	53.000,00	177.000,00	
<b>Orfanato Antonio Lemos</b>			
P. Variável .....	5.000,00		
Mat. de consumo .....	38.000,00		
Desp. diversas .....	3.000,00	46.000,00	
<b>Colégio Estadual Pais de Carvalho</b>			
Pessoal fixo .....	9.000,00		
P. variável .....	95.000,00		
Mat. Permanente .....	7.000,00	111.000,00	
<b>Instituto de Educação do Pará</b>			
Pessoal fixo .....	16.000,00		
Mat. permanente .....	5.000,00		
Mat. consumo .....	10.000,00	31.000,00	
<b>Colégio Gentil Bittencourt</b>			
Material de consumo .....		56.000,00	
<b>Biblioteca e Arquivo Público</b>			
Material permanente .....		78.000,00	
<b>Museu Paraense</b>			
Pessoal fixo .....	36.000,00		
Mat. Permanente .....	20.000,00	56.000,00	
<b>Conservatório Carlos Gomes</b>			
Pessoal fixo .....	10.000,00		
Mat. de consumo .....	2.000,00	12.000,00	
<b>Serviço de Educação Física</b>			
Pessoal fixo .....	54.000,00		
Mat. de consumo .....	12.000,00	66.000,00	761.000,00
<b>para</b>			
<b>Faculdade de Odontologia</b>			
Pessoal fixo .....		4.000,00	
<b>Instituto Lauro Sodré</b>			
Mat. de consumo .....	15.000,00		
Despesas diversas .....	50.000,00	65.000,00	
<b>Orfanato Antônio Lemos</b>			
Pessoal fixo .....		40.000,00	

Colégio Estadual P. de Carvalho	2.000,00	
Material de consumo		
Instituto de Educação do Pará	2.000,00	
Pessoal variável		
Colégio Gentil Bittencourt	8.000,00	
Pessoal fixo	37.000,00	45.000,00
Pessoal variável		
Ensino Primário		
Pessoal fixo	470.000,00	
Pessoal variável	34.000,00	
Material permanente	15.000,00	
Material de consumo	25.000,00	
Despesas diversas	55.000,00	599.000,00
Inspetoria Escolar	4.000,00	761.000,00
Pessoal fixo		
g) —		
Saúde Pública de Secretaria de Saúde Pública		
Pessoal fixo	136.000,00	
Mat de consumo	13.000,00	149.000,00
Instituto Evandro Chagas		76.500,00
Pessoal fixo		
Hospital Juliano Moreira		
Pessoal fixo	3.000,00	
P. Variável	60.000,00	
Mat. Permanente	12.000,00	
Mat. Consumo	105.000,00	180.000,00
Hospitais de Isolamento		
Pessoal fixo	10.000,00	
P. Variável	6.000,00	16.000,00
Serv. Malária Anti-Culex		
Pessoal fixo	46.000,00	
P. Variável	1.000,00	
Mat. permanente	5.000,00	
Des. Diversas	6.000,00	58.000,00
Centro de Saúde n. 1		
Pessoal fixo	127.000,00	
P. variável	7.000,00	
Mat. permanente	3.000,00	
Mat. consumo	27.000,00	
Desp. diversas	500,00	164.500,00
Centro de Saúde n. 2		
Pessoal fixo	222.000,00	
Mat. permanente	10.000,00	
Mat. consumo	6.000,00	238.000,00
Ambulatórios de Endemias		
Pessoal fixo	28.000,00	
P. variável	2.000,00	
Mat. permanente	3.000,00	33.000,00
Dispensário Souza Araújo		
Pessoal fixo	7.000,00	
Mat. consumo	5.000,00	12.000,00
Colônia do Prata		
Pessoal fixo	43.000,00	
P. variável	3.000,00	
Mat. consumo	148.000,00	194.000,00
Colônia de Marituba		
Pessoal fixo	10.000,00	
P. variável	8.000,00	18.000,00
Serv. Assist. Médico Social		
Pessoal fixo	24.000,00	
Mat. permanente	2.000,00	
Mat. consumo	3.000,00	29.000,00
Serv. Profilaxia da Lepra		
Pessoal fixo	24.000,00	
Mat. permanente	5.000,00	
Mat. consumo	1.000,00	
Desp. diversas	1.500,00	31.500,00
Serv. Prot. Maternidade Infância		
P. variável	500,00	
Mat. consumo	8.000,00	8.500,00
Distritos Sanitários Interior		
Pessoal fixo	172.500,00	
P. variável	24.000,00	
Mat. permanente	5.000,00	
Desp. diversas	1.500,00	203.000,00
Laboratórios		
Pessoal fixo	44.000,00	
Mat. permanente	33.000,00	77.000,00
Escola de Enf. do Pará		
Pessoal variável	1.500,00	
Mat. permanente	1.500,00	3.000,00
Para : Secretaria de Saúde Pública		35.500,00
Despesas diversas		
Hospital Juliano Moreira		200.000,00
Despesas Diversas		

Hospitais de Isolamento		
Material permanente	5.000,00	
Material de consumo	8.500,00	
Despesas diversas	505.000,00	518.500,00
Centro de Saúde n. 2		
Despesas diversas		500,00
Colônia do Prata		
Despesas diversas		100.000,00
Colônia de Marituba		
Material de consumo	390.000,00	
Despesas diversas	100.000,00	490.000,00
Distritos Sanitários Interior		
Material de consumo		105.000,00
Laboratórios		23.000,00
Material de consumo		
Escola de Enfermagem do Pará		2.000,00
Pessoal fixo		
Ambulatórios de endemias		16.500,00
Material de consumo		1.491.000,00
h) —		
Fomento de Departamento de Produção		
Pessoal fixo	8.000,00	
para : Departamento de Produção		7.000,00
Pessoal variável		
Serviço de Colonização Reflorestamento	1.000,00	8.000,00
Despesas diversas		
i) —		
Serviços Industriais de Departamento Estadual de Águas		
Material de consumo		130.000,00
para : Matadouro do Maguari		
Mat. permanente	30.000,00	
Despesas diversas	14.000,00	44.000,00
Imprensa Oficial		
Material permanente	18.000,00	
Material de consumo	68.000,00	86.000,00
j) —		
Dívida Pública de Flutuante		
Amortização e juros		6.000,00
para : Exercícios findos		6.000,00
Amortização		
Serviços de Utilidade Pública de Secretaria de Obras, Terras e Viação		
Pessoal fixo		26.000,00
para : Conservação de Próprios do Estado		26.000,00
Material de consumo		
m) —		
Encargos Diversos de Contribuições para Previdência		195.000,00
Despesas diversas		255.000,00
Encargos transitórios		600.000,00
Disponibilidades		
Subvenções, contribuições e auxílios		
Despesas diversas		1.050.000,00
para : Pessoal inativo		
Despesas diversas		560.000,00
Aposentados		
Diversos		
Pessoal fixo	215.000,00	
Pessoal variável	175.000,00	490.000,00
		1.050.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1952.

Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.215 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, em favor do agrônomo Jacob Cohén.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 590, de 24-10-52, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.155, de 23-10-52,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), em favor do agrônomo Jacob Cohén, do Serviço de Colonização e Reflorestamento, proveniente de diárias a que tem direito pelos serviços de demarcação de lotes de terras agrícolas para distribuição gratuita, no interior do Estado, no período de 1935 a 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1952.

Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 13/4/1953

Secretaria de Educação e Cultura (prestando informações) — Ao Chefe de Expediente para, urgentemente, solicitar telegraficamente ao Coletor e Presidente do Conselho Escolar de Juruti o orçamento para a construção de cinquenta carteiras e reparos das existentes, em condições de aproveitamento.

Presidente da Associação dos Servidores Públicos de Curitiba (informações) — Ao funcionário Adalberto Carvalho, de acordo com o despacho governamental.

Athonogenes Andrade Mendes Barreto (abono de faltas) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos desta Secretaria de que são absolutamente verdadeiras as alegações do postulante.

R. Oliveira & Cia. (pedido de dispensa ou desconto de taxas em atraso) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Manoel P. da Silva (solicitando pagamento de fornecimentos) — 1) Ao Chefe de Expediente para recomendar ao D. M. que efetue as compras de material e o fornecimento de gasolina para a caçamba por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação (Serviço de Transporte do Estado); 2) Ao D. C. para empenho.

José Cavalcante de Albuquerque (requerendo um ano de licença especial) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Raimunda Assumpção Meeiros (restituição de montepio) — Ao Chefe de Expediente, para informar.

Emanuel Carvalho (sementes de algodão) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento do D. P., atestando o atendimento do pedido.

Coletoria Estadual de Nova Timboteua (solicitando providências) — Ao D. R. para dizer, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

Creusa Pinto da Silva — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer da Diretoria do D. P., que esta Secretaria adota e ratifica.

Durvalino Barbosa de Lima (renovação de licença) — Ao D. P., para exame e parecer.

José Antunes Bogéa — Ao exame e parecer do D. R.

Norberto Lavareda (pagamento de frete) — Ao D. M. para esclarecer: 1) as datas das viagens em referência e o material transportado em cada viagem; 2) por que o transporte para Bragança não foi efetuado através da ferrovia, quando é notório que se assim tivesse ocorrido muito menor seria a despesa?

Laudemar Rosário (auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a proposta desta Secretaria para que se aguarde o segundo semestre.

Aurora Alcídia Pereira de Moura — Defiro o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Ao D. D. para promover a restituição, em conformidade com o que sugere o D. C.

Serviço de Assistência ao Cooperativismo (balanço geral) — A Procuradoria Fiscal para os devidos fins.

Departamento de Águas (aumento de verba para custeio da Usina Elétrica Diesel de São Braz) — Ao D. D. para cumprimento do despacho governamen-

tal, de acordo com o parecer supra do D. C.

Norberto Lavareda (pagamento de frete para a Colônia do Prata) — Ao D. M. para especificação das viagens realizadas e finalidade das mesmas.

I. A. P. I. (diferença de importância), Agência Martins, empenho em favor do Museu Emilio Goeldi, "O Estado do Pará" "A Província do Pará", Osvaldo de Albuquerque Lima, pagamento de Cr\$ 20.000,00 ao Colégio Gentil Bitencourt, empenho em favor de Agostinho Araújo, Secretaria de Obras, Terras e Viação (empenho de Cr\$ 125.000,00 e Cr\$ 60.000,00) — Ao D. C., para os devidos fins.

Ernesto Dornelles, Governador do Estado de Rio Grande do Sul, Ministro João Cleofas, C. O. A. P. (encaminhando cópias de portarias) — Ciente, restituíse ao Gabinete do Governador.

I. A. P. I. (guias de recolhimento), empenho em favor da Secretaria de Educação e Cultura, Olgandina Barbosa de Moraes, Acacia Santos Ponte Sousa, Maria Flexa Nogueira, Maria Aida Girão da Fonseca (pagamento de gratificação), Benedito Xavier de Azevedo Maia, empenhos em favor do Departamento de Produção, Manoel Lopes de Oliveira, empenho em favor do Museu Emilio Goeldi, duodécimo do mês de abril do DESP., José Martins da Costa, Raimunda Gomes do Rosário Pismel, Brigida Neto Palácio, Divisão de Fomento da Produção Animal, Adelaide Elias Gomes, Adolfinia Franco Teles, folhas pagas de março da S. E. E. C., Adolfo Agostinho Gomes, José dos Santos Ferraz, duodécimos dos meses de abril a junho do DAM., folha paga do Conservatório Carlos Gomes, duodécimo do mês de março da Biblioteca e Arquivo Público, folha paga de março da E. A. P. e S. N. A. P. (remessa de conta) — Ao D. D. para os devidos fins.

Floaldo Pontes Pinto — Certificque-se.

José Batalha Linhares de Paiva — Encaminhe-se ao parecer do Sr. Dr. Diretor do D. P.

Dirce Vilhena da Silva, empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública, prestação de contas do Departamento de Receita, prestação de contas do Educandário Monteiro Lobato, idem da Secretaria de Obras, Terras e Viação, balancete do mês de março da Imprensa Oficial, Francisco Gomes de Figueiredo, gratificação de funcionários da S. E. C., proveniente de serviços extraordinários prestados à seção de Estatística, prestação de contas do Departamento de Produção, Cailda Pinheiro Giovani da Silva, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, ajuda de custo de Canuto de Figueiredo Brandão, R. J. Maia, Banco do Brasil S/A., prestação de contas da Junta Comercial — Ao D. C. para os devidos fins.

Padre Luciano Calderaro (solicitando doação de uma casa com terreno) — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

I. A. P. I. (ofícios notificações) — A Carteira da C. E. T. A., para dizer.

Requisições de Material (Grupo Escolar Marcelino Oliveira, Grupo Escolar Dom Pedro II, Secretaria de Saúde Pública, Departamento de Produção, Secretaria de Educação e Cultura) — Ao D. M.

D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Informe a Carteira da C. E. T. A.

Maria Helena da Silva Melo — Encaminhe-se ao parecer do Sr. Diretor do D. P.

José Teixeira de Sousa Barros e outras — Ao D. P.

Departamento de Produção (remete mapa informativo) — Ao Exmo. Sr. General Governador.

**DEPARTAMENTO DE DESPESAS**

**PESA TESOOURARIA**

SALDO do dia 11 de abril de 1953	2.038.352,70
Renda do dia 13 de abril de 1953	588.168,00
SOMA	2.626.520,70

Pagamentos efetuados no dia 13/4/1953	692.345,70
SALDO para o dia 14/4/1953	1.934.175,00

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro	814.725,80
Em documentos	1.119.449,20
TOTAL	1.934.175,00

Belém (Pará), 13 de abril de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 14 de abril de 1953

O Departamento de Despesa do SEEF pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**  
Biblioteca e Arquivo Público (folha de contratados), Grupos Escolares da Capital, Ruy Barbosa, Pinto Marques, Dr. Freitas, Camilo Salgado, Justo Chermont, Paulino de Brito, Barão do Rio Branco, José Veríssimo, Floriano Peixoto, Vilhena Alves, Pedro II, Placidia Cardoso, Augusto Montenegro, José Bonifácio, Frei Daniel, Professora Anesia, Augusto Olímpio, Benjamin Constant e Cornelio de Barros, vencimentos ref. a março P. P.

Custeios:  
Imprensa Oficial.

Diversos:  
Sebastião de Moraes Pinto, Conservatório de Belas Artes, folha de gratificação dos funcionários da 1.ª Seção do D. D. e Irmandade Filha do Coração Imaculado de Maria.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado  
Em 13/4/1953

Petições:  
0660 — Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 2.ªs vias de análises da água) — A S. S. P.

0650 — Serviço de Cadastro Rural (solicitando encaminhamento, de decreto governamental referente a licença do agrimensor José Araújo de Oliveira Santos) — A S. E. F.

0651 — Serviço de Transporte do Estado (encaminhando prestação de contas de folhas de pagamentos) — A S. E. F.

0652 — Serviço de Transporte do Estado (encaminhamento de prestação de contas de folha de pagamentos de diaristas) — A S. E. F.

0642 — Departamento de Produção (solicitando providências junto ao Departamento de Águas) — Ao D. E. A.

0642 — Secretaria de Educação e Cultura (remetendo cópia autêntica de moradores do bairro da Matinha) — Arquite-se.

0654 — Presidente do Conselho Escolar em Baião (solicitando um prédio novo para funcionamento das Escolas Reunidas) — Quando for possível.

0652 — Secretaria de Educação e Cultura (solicitando conserto no prédio onde funciona as Escolas Reunidas de Baião) — Quando houver dinheiro.

0690 — Sociedade Agro Pecuária e Indústria Ltda. (solicitando autorização a fim de ser entregue ao engenheiro fiscal do Governo do Estado junto a Baygton & Cia. por compra ou empréstimo a quantidade de Jackbits) — Informe o Diretor do D. E. A.

0685 — Coletoria Estadual de Capim (remetendo orçamento dos reparos gerais do Sub Posto de Higiene daquela cidade) — Junte-se aos expedientes de origem. Ao Expediente.

0687 — Assembléia Paraense (faz comunicação) — Ciente. Agradecer e arquivar.

0684 — Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (informando o requerimento de Arnaldo Bentes de Sousa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0664 — Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição da Remapor) — Ao D. E. A. Autorizo a venda nos termos das informações por se tratar de material sem utilidade para o Estado.

0681 — Departamento Estadual de Águas (remetendo balanço do

material químico) — Ciente. Arquite-se.

0683 — Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (informando o requerimento de Nelson Andrade de Lima) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0682 — Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (informando o requerimento de Afonso Andrade de Lima) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

2877 — Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando "ex-officio") — Ao Chefe do Expediente para chamar por telegrama o interessado como ao parecer do Chefe do Serviço de Terras.

2659 — Raimundo Moura Fê (requer arrendamento de castanha em Marabá) — A S. E. F.

0504 — Francisco Antônio Miléo (solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a medição e discriminação de terras em Alenquer) — Baixe-se Portaria.

0503 — Francisco Antônio Miléo (solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a medição e discriminação de terras em Alenquer) — Baixe-se Portaria.

0649 — Temoteo Antônio da Costa (requerendo por certidão o teor do registro do título da posse de terras denominadas "Santo Antônio" no Município de Cintra) — Ao Serviço de Terras.

0648 — Maria e Aurelia Gomes (requerendo por certidão o teor do registro de posse de terras em Curalinho) — Ao Serviço de Terras.

0646 — Miguel José Barbosa (requerendo por certidão o teor do título da posse de terras denominadas "Batal", no Município de São Sebastião da Boa Vista) — Ao Serviço de Terras.

0747 — Miguel José Barbosa (requerendo por certidão o teor do título da posse de terras denominadas "São Paulo", em Marabá) — Ao Serviço de Terras.

0657 — Cesidio de Abreu Pedrada (requerendo o título de posse das terras "Santa Engracia") — Informe o Serviço de Terras.

0639 — Tertuliano Antônio da Silva e outros (requerendo por compra ao Estado uma sobra de terras situadas nos fundos do terreno denominado "Tamataquara" em Marapanim) — Ao Serviço de Terras.

0640 — Pedro Alcantara de Andrade (requerendo por compra ao Estado uma área de terras em João Coelho) — Ao Serviço de Terras.

0637 — Miguel Ricardo do Nascimento e Raimundo Ferreira Pa-

raense (protestando contra João Felix Neto) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

0634 — Lilia Contente Farias (solicitando duas passagens de

Currallho a Belém) — Ao S. N. E. para tender. 0631 — Izabel dos Santos Peixoto (solicitando conserto na barraca de sua propriedade situada no bairro do Acampamento n. 35) — Ao S. Barcessat para examinar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência pública Edital n. 3 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9,00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1953, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem, Edifício do IAPI, sala 1.001, à Av. 15 de Agosto, nesta Capital, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários mediante descrições, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS 1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 — As propostas serão entregues aos representantes do Departamento especialmente designados, na hora e no local fixados para a concorrência, em envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — Concorrência Pública — Edital n. 3.

O 1.º envelope conterá os seguintes documentos comprovantes da idoneidade do concorrente:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional do engenheiro que assumirá a responsabilidade técnica dos serviços;

c) prova de quitação do imposto de renda, imposto sindical, de localização e demais impostos e taxas devidas para o legal funcionamento civil e comercial da proponente;

d) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos dois terços, etc.);

e) prova de capacidade técnica que será feita mediante apresentação de certificado ou de atestado de entidade ou órgão do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, para a qual tenha a firma ou seu responsável executado os serviços de terraplanagem mecânica.

O 2.º envelope que só será aberto se forem satisfatórios os documentos contidos no 1.º envelope, conterá:

a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) preços unitários dos serviços e obras de construção de estradas;

d) preço global dos serviços;

e) prazo de execução;

f) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal.

II — CAUÇÃO 3 — A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do Departamento, no valor de Cr\$ 50.000,00, podendo ser realizado em dinheiro ou em títulos de dívida pública federal ou estadual pelo seu valor nominal.

a) A caução será devolvida, a requerimento do interessado, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do Departamento, exceção feita ao vencedor da concorrência, cuja caução passará a ser contratual.

b) A caução contratual será reforçada durante a execução dos serviços em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante dos trabalhos efetuados mediante descontos das medições e avaliações.

c) A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo Departamento. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o Departamento ou de falência da firma.

III — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO 4 — Os serviços a executar situam-se na rodovia PA-24, trecho compreendido entre a vila de Santa Maria e o Município de Nova Timboteua, e entre o Município de Velha Timboteua e a Vila de Santa Luzia, aproximadamente 40 Klm. do projeto do D. E. R.

Os serviços a executar são os seguintes:

a) terraplanagem de obras rodoviárias, inclusive banquetas, sargetas, valas de contorno, caminhos de serviço, corta-rios e similares;

b) obras de arte correntes, de alvenaria e de concreto armado inclusive drenos e boeiros e enrocamentos;

c) revestimento a picarra da pista de rolamento com 7m. de largura e espessura média de 20 centímetros.

5 — Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas vigentes no Departamento, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

6 — O proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para conclusão.

IV — PRAZOS O prazo para início dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da primeira ordem de serviço.

O prazo para conclusão total da obra não deverá ultrapassar 7 meses, contados a partir da 1.ª ordem de serviço.

7 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do Departamento e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao Departamento;

b) período anormal de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do Departamento para paralisar ou restringir a execução dos serviços, no interesse da administração.

V — PAGAMENTOS 8 — Os pagamentos correspondentes:

a) às medições parciais ou finais dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a Cargo do D. N. E. R., adotadas pelo DER-PA;

b) a avaliação dos serviços executados, procedida por comissão de engenheiros, designada pelo Diretor Geral do Departamento;

c) não serão permitidas mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

d) a primeira avaliação ou medição não será efetuada antes de 30 dias da data do início dos serviços e não haverá outra medição ou avaliação antes de decorrido 1 mês do pagamento anterior;

e) das medições e avaliações serão fornecidos certificados, para efeito de levantamento das respectivas quantias na Tesouraria do DER-PA por conta dos saldos do valor do empenho correspondente ao contrato.

VI — PREÇOS 9 — Qualquer acréscimo de obra devidamente autorizado pela Fiscalização será pago na base do preço unitário apresentado pelo concorrente.

VII — CONTRATO 10 — Este Edital fará parte integrante do contrato. No ato da assinatura do contrato o concorrente vencedor deverá apresentar o recibo da caução inicial que somente lhe será restituída após ter sido cumprido integralmente o contrato. Eleger-se-á o fóro desta cidade de Belém como domicílio legal do concorrente.

VIII — MULTAS 11 — O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor Geral do Departamento, nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com os projetos e as normas técnicas vigentes no Departamento; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração do Departamento for inexistente informada pelo contratante variáveis de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00 conforme a gravidade da falta.

IX — RESCISÃO 12 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpeação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável a firmas individuais).

13 — Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

X — PROCESSO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 14 — O Diretor Geral designará uma comissão composta de 5 membros, presidida pelo D. G. para receber, abrir as propostas e apurar a concorrência.

15 — Para julgamento da concorrência, considerar-se-á:

a) o atendimento às condições deste Edital;

b) o tempo total de execução;

c) o preço global;

d) a programação dos serviços.

16 — no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão apuradora procederá a nova concorrência entre os proponentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta.

17 — Em caso de novo empate proceder-se-á um sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação dos serviços.

18 — O Conselho Executivo do Departamento reserva-se o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

XI — DA MAQUINARIA 19 — as máquinas para a execução dos referidos serviços serão fornecidas pelo DER ao contratante mediante aluguel horário, comprometendo-se este órgão a dar toda a assistência mecânica necessária ao bom funcionamento do equipamento.

XII — DIVERSOS 20 — Os interessados poderão mediante pagamento, receber na DI o projeto dos 40 Km programados e na D. C. C. a relação do equipamento disponível para os

referidos serviços, mediante requerimento.

21 — Aqueles que tiverem dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos do presente Edital serão atendidos na D. C. C. na D. I. ou na Procuradoria Judicial, para os esclarecimentos necessários, durante o expediente regimental da Repartição.

22 — Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

Belém, 7 de abril de 1953; — (a) Eng. Belisário Dias, diretor geral. (Ext. — Dias 8, 14 e 21/4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alberto Cardoso da Silva, brasileiro, casado residente nesta cidade à Rodovia SNAPP n. 370, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAPP para onde faz frente, margem direita, estando compreendido entre as terras do Una e Passagem das Flores; Medindo de frente 5m,80 por 50m,50 de fundos ou seja uma área de 292m2,90. Confinando de um lado o imóvel n. 372, e de outro o de n. 368.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de março de 1953.

(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral. (T. - 4904 - 24/3, 4 e 14/4 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Zubieta Montenegro de Mesquita, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Obidos — 50.º Termo, 50.º Município — Obidos — e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se compõe de terras várzeas e firmes, está situada à margem esquerda do Rio Branco, tributário do lago Mamaurá, distante, aproximadamente, 41 quilômetros da margem esquerda do Rio Amazonas, fazendo frente proporcional pelo travessão de fundos da posse titulada, outrora, de Raimundo Lima e hoje de Júlio Rodrigues Pinto, limitando-se pela frente, pela linha de fundos da posse do já citado Sr. Júlio Rodrigues Pinto; e também por terras devolutas; pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras devolutas e desocupadas, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1953. — O oficial classe O. João Motta de Oliveira. (T. 5045 — 14 e 24/4 e 5/5/53 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Firmino Guimarães de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril situada na 20.ª Comarca — 52.º Termo — 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito medindo 3.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: está situada na parte de baixo da ilha de terras várzeas denominada Práia Santa Rita, que fronteira à parte de baixo da Ilha Santa Rita no dito Município de Juruti, medindo o lote 3.000 metros de frente ou comprimento por 2.000 ditos de largura, contendo pastagem, limitada pelo lado de cima, com terras de outro lote requerido e ocupado por Manoel Marialva Guimarães, sargento reformado do Exército; do lado do nascente, com águas do Paraná chamado da Práia Melo e dos demais lados, com águas do Rio Amazonas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de abril de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira (T. — 5046 — 14 e 24/4 e 5/5/53. Cr\$ 120,00)

**CEMITÉRIO SANTA ISABEL DA VILA DE ICOARACI**

De ordem do Sr. Subprefeito Municipal de Icoaraci, ficam convidados todos os responsáveis pelas sepulturas temporárias, que já excederam de seis (6) anos de enterramento, para no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer nesta Necrópole, a fim de legalizarem as mesmas; findo o prazo serão as mesmas escavadas para novos sepultamentos.

Cemitério Santa Isabel, 7 de abril de 1953. — (a) Vitor Ramos, zelador.

(G — Dias 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/4 — 5, 6, 7, 8, 9 e 10/5 — 1, 2, 3, 4, 5 e 6/6)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital

extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Flexa da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Cuinarana, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

**CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Terezinha de Jesús Araújo, reassumir o exercício de sua cadeira, no Orfanato Antônio Lemos, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo. Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/4; 1, 2, 4, e 5/3/953).

126, cujos fins são os de que tratam os arts. 100 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e mais o que ocorrer.

Pará, 4 de abril de 1953. — **Martin, Representações e Comércio S/A — "Marcosa"** — (aa) Mario Sarmano Martin, Diretor-Presidente; Mario Silvestre, Diretor-Vice-Presidente; D. Hermasdo Guedes Cabral, Diretor-Gerente. (Ext. — Dias 9, 11 e 14/4)

**FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**

Pelo presente convidam-se todos os acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de abril de 1953, às 17 horas, na sede social, à Travessa 7 de Setembro ns. 112/120, a fim de examinarem, discutir e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta de Lucros e Pérdas referentes ao exercício findo de 1952, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria para o biênio 1953/1954 e Novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

**Assembléia Geral Extraordinária**

Após o término da Assembléia Ordinária acima referida, haverá uma nova reunião extraordinária para tratar da reforma do artigo quarto dos nossos estatutos, referente à espécie da ação.

Pará, 10 de abril de 1953.

(aa) **José de Pinho Teixeira de Sousa**  
**Joaquim da Silva Mithero**  
**Antônio Maria da Silva**  
(Ext. — 10, 12 e 14/4/53)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril de 1953, às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos ns. 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referente ao exercício de 1952, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da assembléia geral, membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém, 6 de abril de 1953.  
**SOBRAL, IRMÃOS S. A.**  
Acácio J. F. Sobral  
Presidente  
(Ext.—8, 11 e 14/4)

**COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" Assembléia Geral Extraordinária****2.ª convocação**

Não se tendo reunido, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem, a 20 de abril de 1953, às 15 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, 1.º andar, em Assembléia Geral Extraordinária, que terá por fim a reforma dos Estatutos.

Belém, 11 de abril de 1953.

Os Diretores:

**Oscar Faciola**  
**Simão Roffé**  
**Rafael Fernandes de Oliveira Gomes**  
(Ext. 12, 14 e 15/4)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.****Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de abril de 1953, às 4 horas da tarde, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, a fim de tomarem conhecimento da prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício de 1952.

Belém, 8 de abril de 1953.  
— (a) **João Estevens da Silva**, diretor-presidente.  
(Ext. — 8, 14 e 18/4/53)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1952, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1953.  
**SOBRAL, IRMÃOS S. A.**  
— (a) **Acácio J. F. Sobral**, presidente.

(Ext. — 10, 14 e 16/4)

**ANÚNCIOS****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22. 478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Emiliano de Jesus Frade, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Travessa Ruy Barbosa n. 575.  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 11 de abril de 1953. — **Emílio Uchoa Lopes Martins**, 1.º secretário.  
(T. 5039 — 12, 14, 15, 16 e 17/4 — Cr\$ 40,00).

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A****"MARCOSA"****2.ª Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de março passado, convidamos os Srs. Acionistas para nova reunião a realizar-se a 17 de abril corrente, em nossos escritórios à Rua Gaspar Viana ns. 124/

## CASA BANCARIA A. MARQUES &amp; CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1953

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não exigível</b>	
Caixa :		Capital .....	250.000,00
Em moeda corrente .....	53.408,40	Fundo de reserva legal.....	48.835,70
Em depósito no Banco do Brasil ....	742,10	Outras reservas .....	1.010.988,40
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito .....	8.669,30		1.309.824,10
	62.819,80	<b>G—Exigível</b>	
<b>B—Realizável</b>		Depósitos	
Titulos Descontados ....	695.162,40	à vista e a curto prazo	
Agências no País .....	409.761,60	de diversos	
Outros créditos .....	137.055,80	Em C/C limitadas .....	59.044,10
	1.241.979,80	Em C/C sem juros .....	1.317,80
Imóveis .....	897.488,80	Em C/C de aviso .....	81.338,30
Titulos e valores mobiliários :			141.700,20
Apólices e obrig. federais à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito .....	1.300,00	<b>a prazo</b>	
em carteira .....	13.217,40	A prazo fixo .....	136.531,90
Ações e Debenturas ....	3.240,00		278.232,10
	17.757,40	<b>Outras responsabilidades</b>	
Outros valores .....	1.800,00	Obrigações diversas ....	154.000,00
	2.159.026,00	Agências no País.....	409.761,60
<b>C—Imobilizado</b>		Ordens de pagamento e outros créditos .....	87.430,20
Móveis e Utensílios ....	17.235,00		651.191,80
Instalações .....	3.965,60		929.423,90
	21.200,60	<b>H—Resultados Pendentes</b>	
<b>D—Resultados Pendentes</b>		Contas de resultados .....	40.595,80
Juros e Descontos .....	330,60	<b>I—Contas de Compensação</b>	
Impostos .....	2.187,50	Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	310.000,00
Despesas Gerais .....	34.279,30	Outras contas .....	1.300,00
	36.797,40		311.300,00
<b>E—Contas de Compensação</b>			Cr\$ 2.591.143,80
Valores em garantia .....	310.000,00		Cr\$ 2.591.143,80
Outras contas .....	1.300,00		
	311.300,00		
	Cr\$ 2.591.143,80		

Pará, 9 de abril de 1953.

A. MARQUES &amp; CIA. LTDA.

Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C.

sob n. 45.703, no C. R. da Contabilidade Pa—067.

(T—5044—Dia 14/4)

## CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 18 DE

ABRIL DE 1953

Srs. Acionistas :

Pela terceira vez na vida da nossa sociedade, vêm a sua Diretoria prestar contas de seus atos durante o exercício de 1952, por meio do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas. Conforme verão os Srs. acionistas pelas peças mencionadas, apesar das dificuldades com que o comércio ainda vem lutando, os resultados foram animadores, permitindo a distribuição de dividendos em harmonia com os nossos estatutos, e ad-referendum da Assembléia Geral, que certamente concordará com o mesmo, fixando igual percentagem para as ações ao portador.

Agradecendo a confiança com que nos vêm honrando, estamos prontos a prestar qualquer esclarecimento, estando os livros e documentos da Sociedade à disposição dos interessados.

Belém, do Pará, em 31 de janeiro de 1953

A DIRETORIA

João Estevens da Silva

Pedro Baptista de Carvalho Leite

Alberto Corrêa Ralha

Paulo de Queiroz Bragança

Mário Fernandes Medeiros



## CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS, S. A.

## BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não exigível</b>	
Móveis e Utensílios, Marcas Industriais, etc. ....	431.817,10	Capital .....	2.500.000,00
<b>Disponível</b>		Reservas Legais e Estatutárias ..	295.533,20
Dinheiro em cofre e nos Bancos	299.984,20	Fundo para Depreciação .....	24.317,30
<b>Realizável</b>		Provisões .....	76.099,80
Mercadorias, produtos, matéria prima, etc. ....	2.980.115,20		2.895.950,30
Efeitos a receber e saldos em contas correntes .....	761.030,40	<b>Exigível</b>	
	3.741.145,60	Efeitos a Pagar .....	1.144.996,60
		Dividendos a Pagar .....	432.000,00
			1.576.996,60
<b>Ativo de Compensação</b>		<b>Passivo de Compensação</b>	
Títulos Cauccionados .....	200.000,00	Endosso para Caução .....	200.000,00
Ações Cauccionadas .....	200.000,00	Depósito da Diretoria .....	200.000,00
	400.000,00		400.000,00
	Cr\$ 4.872.946,90		Cr\$ 4.872.946,90

Belém do Pará, em 31 de Dezembro de 1952

Eduardo Arthur Sucupira—Contador  
D.E.C. 35567 — C.R.C. 024A DIRETORIA  
João Estevens da Silva  
Pedro Baptista de Carvalho Leite  
Alberto Corrêa Ralha  
Paulo de Queiroz Bragança  
Mário Fernandes Medeiros

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D E V E —		— H A V E R —	
<b>Gastos do exercício</b>		<b>LUCRO BRUTO</b> , apurado nas contas de Mercadorias Gerais, Laboratório, Juros e Descontos, Imóveis, Quebras e Avarias, e outras contas .....	
Despesas Gerais, Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados, férias, alugueis, impostos e outras despesas do negócio .....	1.543.996,20		2.170.802,50
Provisões .....	28.132,20		
Reservas legais e estatutárias .....	59.867,40		
Gratificação à Diretoria .....	68.266,80		
	Cr\$ 1.700.262,60		
<b>LUCRO LÍQUIDO</b> .....	470.539,90		
	Cr\$ 2.170.802,50		Cr\$ 2.170.802,50

Belém do Pará, em 31 de dezembro de 1952.

A DIRETORIA :

João Estevens da Silva  
Pedro Baptista de Carvalho Leite  
Alberto Correia Ralha  
Paulo de Queiroz Bragança  
Mário Fernandes MedeirosEduardo Arthur Sucupira—Contador  
D.E.C. 35567 — C.R.C. 024

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando a contabilidade e a conta de Lucros e Perdas da sociedade CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A., referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e dois, bem como tomando conhecimento do relatório respectivo de sua Diretoria, achamos tudo em devida ordem, pelo que somos de parecer que devem ser aprovados tanto as suas contas

como o relatório apresentado da gestão do exercício de mil novecentos e cinquenta e dois.

Belém do Pará, 2 de fevereiro de 1953.

Archimimo Vidal Lobo  
Luiz Martins Varella  
Raimundo Wilson Campos Pereira

(Ext.—14/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1953

NUM. 3.824

**12.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 6 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.**

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

**PASSAGEM**

**Apelação cível "ex-officio"**  
Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca: apelado, Antônio Ortega Sampaio e Izolda de Sousa Sampaio — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

**PARECER**

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu com parecer escrito, o seguinte feito:

**Apelação cível "ex-officio"**  
Castanhal — Apelante, o Pretor no exercício de Juiz de Direito da Comarca: apelado, João Gregório de Melo e Firmiana Cândida de Melo — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

**12.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal realizada em 6 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.**

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

**DISTRIBUIÇÕES**

**Apelação crime**  
Capital — Apelante, Antônio Gomes; apelada, Antônia Maria de Araújo — Ao Desembargador Curcino Silva.

Idem — Apelante, Wanderley Cesar de Oliveira; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Apelante, Luiz Ladislau Sales; apelada, a Justiça Pública — Idem, idem.  
Recurso "ex-officio" de habeas corpus

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de direito da 8.ª Vara; recorrido, Admir Silva — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

**Apelação crime**  
Curuçá — Apelante, Afonso Monteiro; apelada, a Justiça Pública — Idem, idem.

Capital — Apelante, Cirilo Vilhena da Costa; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Raul Braga.

**PASSAGEM**

**Apelação crime**  
Soure — Apelante, Domingos Batista da Silva; apelada, a Justiça Pública — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Curcino Silva.

**PARECER**

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito o seguinte feito:

**Apelação crime**  
Capital — Apelante, José Marques Maciel; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

**Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de abril corrente para julgamento dos seguintes feitos:

**Apelação crime — Capanema** — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Manuel Ferreira Maciel, Relator, Sr. Des. Antonino Melo.  
**Apelação crime — Capital** — Apelante, Oneide dos Santos Mon-

teiro; apelada, Dolores Rodrigues Lacerda. Relator, Sr. Des. Silvio Pêlico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

**Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de abril corrente para julgamento dos seguintes feitos:

**Agravo — Afuá — Agravante, Clodolfo de Almeida Nery;** agravado, o Prefeito Municipal de Afuá. Relator, Sr. Des. Antonino Melo.

**Agravo — Cametá — Agravante, Serrão & Companhia;** agravada, a Prefeitura Municipal de Cametá. Relator, Sr. Des. Inácio Guilhon.

**Apelação cível "ex-officio"** — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Barnabé Ramos das Chagas e Izabel Pessos das Chagas. Relator, Sr. Des. Antonino Melo.

**Apelação cível "ex-officio"** — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Carlos Verbicaro e Wanda Alves Verbicaro.

**Apelação cível — Castanhal** — Apelante, Dona Enedina Marques; apelado, Plácido Portela. Relator, Sr. Des. Sousa Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lauro Pontes Gomes e Dona Rosália Rodrigues Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1243, filho de Artur Ferreira Gomes e de Dona Jovina Pontes Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1243, filha de Antônio Rodrigues Ferreira e de Dona Maria Benedita Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(T. 5042 - 14 e 214 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ernani Costa de Sousa e a senhorinha Arlete Santos Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Quitipuru, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 683, filho de Antônio Marques de Sousa e de Dona Joaquina da Costa Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 584, filha de Manoel Severiano Dantas e de Dona Maria dos Santos Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.  
(T. 4977 - 7 e 14/4 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Silva Araújo e a senhorinha Haidée Marques Fitel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Castanhal, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 116, filho de Pedro Teixeira de Araújo e de Dona Francisca da Silva Araújo.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Porto Velho, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro, 219, filho de Francisco Isaac Fitel e de Dona Raimundo Marques Fitel.  
(T. 5041 - 14 e 214 - Cr\$ 40,00)

**EDITAIS**

**JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jardelino Gomes da Silva e a senhorinha Maria Raimunda da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Domingos do Capim, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Pedreirinha do Guamá, 41, filho de Levindo Gomes da Silva e de Dona Olympia Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Domingos do Capim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav.

Pedreirinha do Guamá, 41, filha de Constantino Pereira Pinto e de Dona Josefa Moreira Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.  
(T. 5041 - 14 e 214 - Cr\$ 40,00)

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. 4978 - 7 e 144 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo de Moura Barra e a senhorinha Cecília Zemith Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 789, filho de Manoel Barra e de Dona Rosa Moura Barra.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1224, filha de Antônio Lopes Braga e de Dona Laura Zemith Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(Ext. — Dias 7 e 14/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Ferreira Pimentel e a senhorinha Wanda Coeli Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro-mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 370, filho de Luiz de Araújo Pimentel e de Dona Teodomira Ferreira Pimentel.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora-humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 372, filha de João Aberides Ferreira e de Dona Hilda Gonçalves Almeida Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T. 4980 - 7 e 144 - Cr\$ 40,00)

**COMARCA DE BRAGANÇA**  
Citação com o prazo de 60 dias (Cópia-edital)

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dêle tiverem notícia que, por parte de Cecília Mendes da Rosa, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Cecília Mendes Ribeiro, brasileira, de setenta anos de idade, doméstica, residente à Benjamin Constant, dêste município, vem dizer a requerer a V. Excia., o seguinte: Que, seu marido Manoel da Costa Ribeiro, faleceu abintestado, a quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, em Benjamin Constant, dêste município. Que seu falecido marido deixou os seguintes herdeiros: viúva Cecília Mendes Ribeiro, de setenta anos de idade, doméstica. Filhos: João da Costa Ribeiro, de cinquenta anos de idade, casado, lavrador; Izabel Ribeiro da Silva, casada com Antônio Gomes da Silva; Maria Costa Be-

zerra, viúva; Benedita Costa Ribeiro, viúva; Felina Costa Ribeiro de quarenta anos, solteira, doméstica; Raimundo Costa Ribeiro, de quarenta e quatro anos de idade, lavrador; Felismina Costa e Silva, casada com Miguel Ribeiro da Silva; Luiz Mendes da Costa, de trinta e quatro anos de idade, casado, lavrador. Netos, filhos de Roberto Costa Ribeiro, que foi casado com Maria Santos da Costa; Maria dos Santos Ribeiro, de vinte e cinco anos de idade, solteira, lavradora; Luzia Santos Ribeiro, de vinte e quatro anos de idade, solteira, lavradora; Francisco dos Santos Ribeiro, de vinte e três anos de idade, solteiro, lavrador; Maria Santos Ribeiro, de vinte e dois anos de idade, solteira, lavradora e Benedita dos Santos Ribeiro, de vinte e um anos de idade, solteira, lavrador. Filhos de José da Costa Ribeiro, que foi casado com a falecida Maria Vieira da Costa; Benedito Vieira Ribeiro, de onze anos de idade; Urbano Vieira Ribeiro, de nove anos de idade; Antônio Vieira Ribeiro, de sete anos de idade e Margarida Vieira Ribeiro, de três anos de idade. Filhos de Maria Mamedes Ribeiro: Hilda Costa Ribeiro, de trinta anos de idade, solteira, doméstica; Raimundo Costa Ribeiro, de vinte e sete anos, solteiro, lavrador; Severino Costa Ribeiro, de vinte e cinco anos de idade; Francisco Costa Ribeiro, de dezoito anos de idade, solteiro, lavrador, todos residentes em Benjamin Constant. Que o de cujus deixou um forno de cobre com sete palmos de boca, que avalia em três mil e cem cruzeiros. Requer seja nomeada a suplente inventariante dos bens deixados e prossiga o arrolamento seus termos finais o arrolamento dos interessados. P. Deferimento. Bragança, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três. (a) P. p. Augusto Pereira Corrêa. Está devidamente selado. Na qual proferi o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Bragança, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três. (a) Alberto Raiol Juiz de Direito interino. Feitas as citações e não tendo sido encontrados os herdeiros João André Gomes, Inácio Petronilo Gomes e Maria Gomes, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Oficial da diligência, Pedro Paulo Ferreira, vieram-me os autos conclusos nos quais proferi o despacho seguinte: Diga o inventariante. Aera ut supra. Js. Pantoja. Juiz de Direito. Com o parecer do procurador da inventariante assim concebido, requiro a citação por edital. Data supra. (a) Augusto Corrêa, proferi o seguinte despacho: Publique-se edital de citação do herdeiro ausente que está em lugar incerto e não sabido. Prazo sessenta dias. Aera ut supra. Js. Pantoja, Juiz de Direito. Nada mais se contém em a dita petição e despacho, em virtude dos quais mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual cita Severino Costa Ribeiro para, no prazo de cinco (5) dias vir se fazer representar nos autos cíveis de arrolamento dos bens que ficaram por falecimento de seu avô Manoel da Costa Ribeiro, que se processa, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL e "Jornal do Caeté", que se edita nesta cidade. Eu, Benilde Miranda de Melo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Antônio D. Miranda, escrevi. O subscrevo. (a) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito. Está devidamente selado. Bragança, 6 de abril de 1953. — (a) Antônio D. Miranda, escrevi.

**COMARCA DE BRAGANÇA**

Citação com o prazo de 60 dias (Cópia-edital)

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Comarca de

Bragança, Estado do Pará, etc. Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem ou dêle tiverem notícia que, por parte de Inácio Paulino Gomes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Inácio Paulino Gomes, viúvo, lavrador, de setenta anos de idade, residente em Benjamin Constant, vem dizer a V. Excia., que, tendo falecido sua mulher — Ana Maria Gomes, em quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete, deixando filhos e bens da relação anexas, requer a V. Excia. se digne permitir assinar o auto de inventariante e prossiga o inventário os termos de direito. P. Deferimento. Bragança, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três. P. p. Augusto Pereira Corrêa. Está devidamente selado. Na qual proferi o seguinte despacho: D. e A. — Como requer. Bragança, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três. (a) Alberto Raiol Juiz de Direito interino. Feitas as citações e não tendo sido encontrados os herdeiros João André Gomes, Inácio Petronilo Gomes e Maria Gomes, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Oficial da diligência, Pedro Paulo Ferreira, vieram-me os autos conclusos, nos quais proferi o despacho seguinte: Diga o inventariante. Aera ut supra. Js. Pantoja, Juiz de Direito. Com o parecer do procurador da inventariante assim concebido, requiro a citação por edital. Data supra. (a) Augusto Corrêa, proferi o seguinte despacho: Publique-se edital de citação do herdeiro ausente que está em lugar incerto e não sabido. Prazo sessenta dias. Aera ut supra. Js. Pantoja, Juiz de Direito. Nada mais se contém em a dita petição e despacho, em virtude dos quais mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual cita Severino Costa Ribeiro para, no prazo de cinco (5) dias vir se fazer representar nos autos cíveis de arrolamento dos bens que ficaram por falecimento de seu avô Manoel da Costa Ribeiro, que se processa, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL e "Jornal do Caeté", que se edita nesta cidade. Eu, Benilde Miranda de Melo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Antônio D. Miranda, escrevi. O subscrevo. (a) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito. Está devidamente selado. Bragança, 6 de abril de 1953. — (a) Antônio D. Miranda, escrevi.

Pantoja, Juiz de Direito. Com o parecer do inventariante assim concebido, requiro sejam as intimações feitas por edital. Data supra. (a) Augusto Corrêa, proferi o despacho seguinte: Publique-se edital pelo prazo de sessenta (60) dias para citação dos ausentes que se encontram em lugar incerto e não sabido. Aera ut supra. Js. Pantoja Juiz de Direito. Nada mais se contém em a dita petição e despacho, em virtude dos quais mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual cito João André Gomes, Inácio Petronilo Gomes e Maria Gomes, para, no prazo de cinco (5) dias, virem se fazer representar nos autos cíveis de arrolamento dos bens que ficaram por falecimento de sua mãe Ana Maria Gomes, que se processa, sob pena de revelia. E, para constar mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL e "Jornal do Caeté" que se edita nesta cidade. Bragança, seis de abril de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Benilde Miranda de Melo, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Antônio D. Miranda, escrevi. O subscrevo. (a) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito. Está devidamente selado. Bragança, 6 de abril de 1953. — (a) Antônio D. Miranda, escrevi.

(Ext. — Dias 14/4 — 20/5 e 13/6)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.028

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria Emilia Romão, para exercer efetivamente o cargo de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.929

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Cecília Zemith Braga, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada de Fabaliteua, a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.930

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Alda Pires Tavares, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.931

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Consuelo Maria Lemos Angelim, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.930

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria Emilia Romão, para exercer efetivamente o cargo de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.929

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Cecília Zemith Braga, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada de Fabaliteua, a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.930

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Alda Pires Tavares, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.931

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Consuelo Maria Lemos Angelim, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.932

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Consuelo Maria Lemos Angelim, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

DECRETO N. 4.933

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Consuelo Maria Lemos Angelim, para exercer efetivamente o cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Isolada "Eduardo Angelim", a partir do dia 1 de março, p. passado.

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Prefeitura, 9 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Prefeitura, 9 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1953

NUM. 1.394

## GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício-circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Açu), 11.ª Zona (Guamá), 17.ª Zona (Chaves), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras): Of. 297/53-circ.

Belém, 8 de abril de 1953.

Sr. Juiz:  
Levo ao conhecimento de V. Excia. que endereci as seguintes circulares aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:  
"N. 55 de 7-4-53 circular Trirregelei Paraná suspendeu direitos políticos eleitor Geraldino Goulart, comerciante, casado, filho de Aparicio Antonio Goulart e Inês Maria Goulart, inscrito sexta zona daquela Circunscrição, Antonina, virtude sua condenação crime previsto art. 169 código penal, em sentença juízo direito décima vara criminal Distrito Federal Saudações. Curcino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

"N. 56 de 7-4-53 circular Comunico vossência este Trirregelei, pelo acórdão 4570 de primeiro corrente, ordenou exclusão eleitor Pedro Rocha, inscrito primeira Zona, capital, título 98.244, solteiro, militar, 22 anos idade, mineiro, nascido primeiro fevereiro 1928, filho de Aristides Rocha e Maria Rosária Rocha, residente rua Aristides Lobo 157, nesta cidade, motivo suspensão direitos políticos virtude condenação pena três anos, quatro meses e quinze dias de detenção, por abuso poder e violência arbitrária e lesões corporais, em sentenças prolatadas a 17 e 24 agosto 1951 pelo juiz direito comarca Monte Alegre, Saudações. Curcino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

"N. 57 de 7-4-53 circular Comunico devidos fins Trirregelei, pelo acórdão 4.572 de 4 corrente, deferindo pedido formulado, ordenou registro seguinte diretório regional União Democrática Nacional: presidente, Abel Martins e Silva, advogado; vice-presidente, Augusto Belchior de Araújo, comerciante; secretário geral, Clovis Ferro Costa, advogado; subsecretário, Wilson Pedrosa Amanajás, dentista; membros, João Prisco dos Santos, médico; Epilogo de Campos, médico; Agostinho Monteiro, médico; Herminio Pessoa, médico; Francisco Soares, funcionário público; e Waldemar Frazão, funcionário autárquico, Saudações. Curcino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Curcino Silva, presidente.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.572

Proc. 378-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Regional da União Democrática Nacional.

O Presidente da União Democrática Nacional, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do seu Diretório, assim constituído, consoante notícia do documento de fls. 2:

\* **Diretório:**  
Presidente — Abel Martins e Silva, advogado; Vice-Presidente — Augusto Belchior de Araújo, comerciante; Secretário Geral — Clovis Ferro Costa, advogado; Subsecretário — Wilson Pedrosa Amanajás, dentista.

**Membros:**  
João Prisco dos Santos, médico; Epilogo de Campos, médico; Agostinho Monteiro, médico; Herminio Pessoa, médico; Francisco Soares, funcionário público; e Waldemar Frazão, funcionário autárquico.

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Regional da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente do documento de fls. 3 e 4:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, ordenar o registro do Diretório Regional da União Democrática Nacional, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 4 de abril de 1953.  
(aa) Curcino Silva, presidente — Virgilio de Oliveira Melo relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 4.573

Proc. 391-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Pedro Paulo de Barros, inscrito na 11.ª Zona (Guamá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com

o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de abril de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Virgilio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo, Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.574

Proc. 393-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Antônio Leal Sales; inscrito na 11.ª Zona (Guamá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de abril de 1953.  
(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgilio de Oliveira Melo. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

#### Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Antônio Santos Nogueira, Cecília C. Mendonça Daynes Cardoso, de Sousa, Jacyrá G. Pinheiro, José Tapajós, Leonor Bentes Pereira, Nerval Batista, Raimundo Iaci Vasconcelos, Raimundo Nascimento da Silva, Rubem Ubiracy de Carvalho Moraes, Salim Hermes, Sousange Angélica de Sousa e Wilson Almeida Silva. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de abril de 1953 — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — 12/4/53)

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Matias do Nascimento, Antônio da Silva Costa, Cláudio Pereira de Sousa, Francisco Mariano de Aguiar Filho, Jayme Corrêa, José Alves de Sousa, José Maria Gonçalves, Margarida Nery da Silva, Maria José Pessoa de Vasconcelos, Maria Matildes da Silva, Manoel Caminha Sindim e Walter Orlando Negrão Guimarães, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — 12/4/53)

#### Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada a rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores Maria Araújo, portadora do título n. 70.256 e Raimundo Ferreira de Brito, portador do título n. 52.952. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, 10 de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — 12/4/53)

#### Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores Antônio Alves dos Santos, inscrito na 16.ª Zona — Itajaí — Santa Catarina e Ludgero B. Azevedo Júnior, inscrito na 15.ª Zona — Breves. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — 12/4/53)